



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.044, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.862/2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, conforme necessidade, até 150 (cento e cinquenta) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Escolas Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 6.862 de 10 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.º.....
(...)”

§ 1.º As contratações, objeto desta Lei, serão para atuação no ano letivo de 2022, em consonância com o Calendário Letivo da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogadas por igual período, bem como, podendo fazer uso do mesmo processo seletivo por mais de um ano, em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Educação ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos. (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 22 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal